



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DESPACHO COJUR/CFM n.º 282/2018

Expediente CFM n.º 4741/2018

EMENTA: VOTO POR CORRESPONDÊNCIA. DÚVIDAS OPERACIONAIS. COMUNICAÇÃO INTERNA DA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CFM

- I. As dúvidas de caráter prático e operacional levantadas pelo CRM-PR restaram respondidas pela Comunicação Interna elaborada pela Coordenação de Tecnologia de Informação do CFM, sendo integrado o seu conteúdo ao presente Despacho;

Trata-se de Correspondência Eletrônica, recebida neste CFM na data de 12.04.2018, sob o expediente acima em referência, em cujo anexo constou o Ofício n.º 01/2018, oriundo da Comissão Eleitoral do CRM-PR.

Tal ofício aduziu alguns questionamentos atinentes à operacionalização dos votos por correspondência.

Em razão do caráter predominantemente técnico das indagações, o expediente foi submetido à Coordenação de Tecnologia de Informação deste CFM, setor responsável pelo tratamento de questões dessa natureza.

Essa Coordenação, por sua vez, em resposta, expediu Comunicação Interna datada de 20.04.2018, e tombada sob o expediente n. 5017/2018. Endossa-se os termos desse documento, os quais são abaixo transcritos:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Brasília, 20 de abril 2018

De: Coordenação de Tecnologia da Informação
Para: Comissão Nacional Eleitoral - CFM

**Ref.: Esclarecimento a Comissão Eleitoral do PR – Ofício 01/2018 –
Comissão Eleitoral**

Prezado Senhor,

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmédico.org.br>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Com objetivo de auxiliar a Comissão Nacional Eleitoral encaminho respostas aos questionamentos apresentados no ofício em referência para seu posicionamento e esclarecimentos ao consulente.

QUESTIONAMENTO 1

Referente ao Art 24 da Resolução CFM nº 2161/17, a CNE/CFM entende que os votos válidos serão aqueles que chegarem até o dia da Eleição? Na Eleição 2014, houve a emissão da NTE/SEJUR nº 18/14, expediente 3096/14 (protocolo CRM-PR nº 12387/14) informando que os envelopes com os votos por correspondência deverão ser recebidos até o último dia da eleição (...). A Plenária do CRM-PR decidiu que a Eleição 2018 ocorrerá em um único dia, portanto, serão considerados válidos somente os votos que chegarem à Caixa Postal do CRM-PR nos Correios, em Curitiba, até às 18hrs do dia 07 de agosto de 2018? A presente indagação se dá pelo fato de que muitos votos serão postados até o dia da eleição e chegarão após a data que seria apurável

RESPOSTA

Art. 24. O voto por correspondência será recebido pela Comissão Eleitoral até o término da votação.

Parágrafo único. Só será considerado válido o voto por correspondência cujo envelope contiver a chancela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

QUESTIONAMENTO 2

Na webconferência realizada no dia 19/03/18, o Sr Goethe, do CFM, informou que os médicos inscritos nos CRM's até o dia 25/07/18 estariam aptos a votar, e aqueles inscritos a partir do dia 26/07/18 não votariam. O Art 17 da Resolução CFM nº 2161/2017 informa que a Comissão Eleitoral providenciará a confecção da cédula eleitoral após encerrado o prazo para registro das Chapas, que termina às 18hrs do dia 18/06/18. A princípio, a cédula poderia ser impressa a partir do dia 19/06/18, caso não haja nenhum indeferimento/impugnação, ou, somente a partir do dia 22/06/18, caso haja algum indeferimento/impugnação e haja recurso. Portanto, a dúvida da

SGAS 915 Lote 72

CEP: 70390-150 Brasília DF

Fone: (0xx61) 3445-5900

Fax: (0xx61) 3346-0231

<http://www.portalmedico.org.br>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Comissão Eleitoral é se o prazo informado pelo Sr Goethe não é muito próximo da data da eleição, pois, o médico eleitor precisa receber o kit e postar o mesmo. A carta resposta somente pode ser usada na modalidade de postagem simples, segundo os Correios, portanto, na devolutiva com o voto, ela pode demorar até 07 dias para chegar aos Correios. Isso não inviabilizaria o processo eleitoral? A listagem dos médicos que irão receber o kit, não deve ser fechada logo após o deferimento definitivo das Chapas Eleitorais?

RESPOSTA

Nosso cronograma atende as seguintes datas:

- **01/06/2018** - Arquivo de remessa (colégio eleitoral) para a produção das fichas de instruções e identificação - **Carga Inicial**
- **21/06/2018** – Envio das informações das chapas para produção das cédulas eleitorais; (Em casos de Recursos o envio será **-23/06/2018** ou **27/06/2018**);
- **17/07/2018** – Postagem da remessa inicial dos kits;
- **20/07/2018** – Limite para o envio de remessas de atualização = Carga complementar (colégio eleitoral) e 2ª.via;

QUESTIONAMENTO 3

Será enviado aos CRM's, o cronograma referente ao prazo máximo de envio dos materiais à gráfica e sobre a previsão de quando os materiais ficarão prontos?

RESPOSTA

O cronograma já foi enviado, veja abaixo:



CRONOGRAMA

COMPLETO:

Atividade	Responsável	Data Limite	Status
Envio das planilhas de controle de votação	TGS - Comercial	09/03/2018	✓
Desenvolvimento dos layouts (artigos preenchidos)	CFM	13/03/2018	✓
Coleta de Assinaturas	TGS - Comercial	13/03/2018	✓
Liberação de SSH	TGS - Infra	19/03/2018	✓
Disponibilização de Arquivos (Modelo Layout e Arquivo Colégio Eleitoral)	CFM	20/03/2018	✓
Aprovação dos layouts de impressão - Pré Impressos	CFM	20/03/2018	✓
FICHA DE INSCRIÇÃO OK			
Aprovação dos layouts de impressão - Pré Impressos	TGS E CFM		
CEDEULA EM NEGOCIAÇÃO			
Desenvolvimento do Layout dos Envelopes e envio para aprovação do CFM - FORMATO	TGS - DV	23/03/2018	✓
Aprovação dos layouts dos envelopes pelo CFM - FORMATO	CFM	26/03/2018	✓
Envio das informações de documentos de Webservice de homologação do controle de votação	CFM	11/04/2018	
Envio das informações fixas (Lay Out) e quantidades	CFM	11/04/2018	
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Envio das informações fixas (Lay Out) e quantidades	CFM	11/04/2018	
CEDEULA			
Validação de endereços	CFM	12/04/2018	✓
Envelopes - Envio das Artes PDF para CFM, com checklist de aprovações CRM, Correios e Definição da Modalidade de Postagem (com resultados do Correio se há necessidade de testes) (Range de Postagem e Siglas)	TGS	13/04/2018 (16/04/18)	✓
ENCAMINHADO EM 13/04 12 ESTADOS E NO DIA 16/04 AS 13:30			
ENCAMINHADO OS 15 ESTADOS FALTANTES			
Definição das Regionais que irão aderir a Aprovação, com data para início da aprovação	CFM	13/04/2018	
ENVELOPES - APROVAÇÃO DAS ARTES			
CRM - Retorno do CFM, com aprovação dos textos impressos	CRM's	17/04/2018	Faltam Informações
CORREIO (Envelopes) - Chancela, Número de Contrato, Faixa de AR e regras de categorização de objetos, range de postagem, sigla postagem - volumes por modelo			
ENVELOPE RESPOSTA			
CORREIO - LOGRADOURO - CEP E AGENCIA (informações a serem adicionadas no campo do envelope respostas)	CRM	18/04/2018	Imagens sendo lançadas no link disponibilizados pelo CRM porém os LAYOUTS foram sem esta informação e devido ao prazo de desenvolvimento das artes. Deverão ser observadas no documento de aprovação.
WEBSERVICE			
Perfil de Usuários - CHAPA, definir qual regra	CFM	18/04/2018	
WEBSERVICE			
Caderno de Votação - enviar os filtros necessários da WEB	CFM	18/04/2018	
POC - Homologação do Sistema	TGS-CFM	09/05/2018	*Pendente definição de local
Treinamentos - Sistema de Produção, Controle de Votação e Demonstração e validação do sistema de aprovação e área do cliente no CFM junto a comissão eleitoral de cada Regional	TGS - Comercial; TGS - Corporativo; TGS - SI	16/05/18 e 17/05/18	
Arquivo de remessa para a produção das fichas de instruções - <u>Cartas Iniciais</u>	CRM's	01/06/2018	
Envio das informações das chapas para produção das cédulas	CRM's	21/06/2018	*Em casos de Recursos - 27/06 com postagem em 23/07
Postagem da remessa inicial dos Kits	TGS + Produção	17/07/2018	
Limite para envio de remessas de atualizações - <u>Cartas complementares</u>	CRM's	20/07/2018	
Data limite para envio de arquivo de 2ª via	CRM's	20/07/2018	
Validação dos Votos	CRM's	07/08 e 08/08/2018	
Data de Apuração	TGS	07/08 e 09/08/2018	

QUESTIONAMENTO 4

Pelo o que foi explicado pelo Sr Goethe do CFM, a Gráfica Thomas Greg & Sons, ganhadora da licitação para confeccionar os kits de votação, ficará responsável em postar os kits de votação a todos os CRM's. Assim, entendemos que ela fará a postagem em São Bernardo do Campo/São Paulo, onde é localizada sua sede Em conversa com o Sr Ronildo Fonseca, representante comercial dos Correios responsável pelo contrato do CRM-PR, este informou à funcionária Clarice, Departamento Administrativo, que se os kits de votação forem postados na modalidade carta simples ou registrada o valor de postagem é padronizado para todos os locais do Brasil e se forem postados via Sedex, o valor varia. Ou seja, mesmo que a postagem dos kits seja feita em SP para o PR, o valor seria exatamente igual se as cartas fossem postadas em Curitiba para as demais cidades do



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PR, por exemplo. O mesmo não ocorre com o Sedex. Os valores de postagem dessa modalidade, de Curitiba para as cidades do PR, são diferentes dos valores de postagem de SP para o PR. Dessa forma, pergunta-se: os CRM's que optarem pela modalidade Sedex de envio dos kits, terão que arcar com esse valor adicional? Não seria interessante a Gráfica enviar em uma carga única todas os kits para os Correios de cada CRM e estes fazerem as postagens de forma local?

RESPOSTA

*Para os kits que forem postados por meio de **carta simples** ou **carta simples com registro** a postagem é padronizada em qualquer lugar do país, e a grande maioria dos Conselhos Regionais adotou uma dessas duas modalidades. Até o momento, apenas o CRM-RJ manifestou que irá postar por Sedex. Para os Conselhos que irão postar por **carta simples** ou **carta simples com registro**, os Correios irão buscar os kits diretamente na gráfica. Os Regionais que desejarem postar por Sedex podem combinar com as agências locais de buscar o KIT Eleitoral diretamente na gráfica, pois, serão os Correios buscando o material diretamente*

QUESTIONAMENTO 5

Nos materiais do kit de votação demonstrados no Edital SRP nº 43/17 do CFM, verificamos as seguintes situações:

- i Na cédula eleitoral, consta um código de barras, esse código possui quais informações, tendo em vista que o médico eleitor não pode ser identificado? Qual a finalidade do mesmo?

Resposta: Um número sequencial de controle com o objetivo de impedir que as cédulas eleitorais sejam contadas em duplicidade, quando da contagem eletrônica;

- ii Na carta resposta não consta nenhum código de barras que identifique qual é o médico eleitor, No CRM-PR utilizaremos o mesmo sistema que utilizamos na Eleição 2013 e 2014, em que um funcionário, antes de abrir o envelope, verifica pela leitura do código de barras no envelope se o médico está quite financeiramente perante o CRM ou não. O código também



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

serviria para identificar quem votou ou não, para que fosse possível gerar a lista dessas informações e a possibilidade de aplicar a multa eleitoral. Portanto, se não houver esse código de barras na face externa da carta resposta, não haverá condições de cumprir as solicitações acima?

Resposta: O código de barra que identifica os médicos eleitores ficará na ficha de identificação dentro da *CARTA RESPOSTA*, como ficou estabelecido na resolução

Art. 25. A Mesa Receptora tomará cada envelope e o abrirá, dele retirando o envelope menor, que deverá estar devidamente fechado, contendo a cédula eleitoral e a papeleta de identificação do eleitor, que então será numerada.

Quanto ao Controle do Registro do voto

Questionamento:

“antes de abrir o envelope, verifica pela leitura do código de barras no envelope se o médico está quite financeiramente perante o CRM ou não. O código também serviria para identificar quem votou ou não, para que fosse possível gerar a lista dessas informações e a possibilidade de aplicar a multa eleitoral.”

Nosso posicionamento:

Para computar os votos, além de verificar a situação financeira, tem que ser verificado, se tem ou não cédula de votação no envelope, se o voto se encontra inviolável, se a ficha de identificação se encontra assinada, se tem ou não ficha de identificação; portanto, o código de barra na carta resposta, sem que o envelope seja aberto não é a forma mais adequada para o computo do voto. Assim sendo, o código de barra na ficha de identificação, a nosso ver, é o mais adequado

- iii O modelo da carta resposta será enviado previamente para se fazer os testes de leitura do código de barras? Em caso positivo, qual a quantidade de modelos de envelope seria enviada para teste?

Resposta: Além do treinamento já programado todos os testes e validações serão realizados com a quantidade adequada de modelos.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- iv Qual a previsão da disponibilização aos CRM's do Portal da Eleição, que está sendo confeccionado pelo CFM:

Resposta: Após o treinamento programado para o mês de maio, na sede do CFM, onde todas as ferramentas a serem utilizadas no processo eleitoral serão ministradas. As mesmas estarão disponíveis para os CRMs, inclusive, o portal das Eleições.

Na expectativa de ter esclarecido os questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

Goethe Ramos de Oliveira
Coordenador de Tecnologia da Informação.

Em tempo, com foco na perguntas de n.ºs. 4 e 5, III, ainda esclareceu de modo adicional a Coordenação de Tecnologia de Informação:

“Esclarecemos que todos os custos do processo eleitoral, incluindo postagem, é de responsabilidade do respectivo CRM.

Além do treinamento que será realizado com todos os CRM's nos dias 24 e 25/05, realizaremos uma POC (Prova de Conceito) nos dias 14 e 15 com aproximadamente 2400 kits de votação de CRM's distintos”

Endossando-se o teor da Comunicação Interna em tela, é o parecer, S.M.J.

Brasília-DF, 07 de maio de 2018.

Raphael Rabelo Cunha Melo
Assessor Jurídico



CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Allan Corrêa do Nascimento
Assessor Jurídico

De acordo:

José Alejandro Bullón
Chefe do SEJUR

Aprovado pela Comissão Nacional Eleitoral do CFM		
Em	08	/ 05 / 18
<i>[Handwritten Signature]</i>		
Conselho Federal de Medicina		

Desp. SEJUR 282.18 exp. 4741/2018. Voto por correspondência. Dúvidas operacionais. CRM-PR. 07.05.2018



SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>